



Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai - IDEAU



REI

REVISTA DE EDUCAÇÃO DO IDEAU

Vol. 5 – Nº 12 - Julho - Dezembro 2010

Semestral

Artigo:

HISTÓRICO DO SURGIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Autora:

Solange Menin Rogalski¹

¹ Pedagoga, coordenadora e professora da Escola Estadual de Ensino Médio Quatro Irmãos. Rua Leão Kwitko, s/nº, Centro, CEP 99720-000, Quatro Irmãos – RS

HISTÓRICO DO SURGIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Resumo: No presente estudo procurou-se, através de levantamento bibliográfico, leitura e análise de várias obras de diferentes autores, apresentar aspectos relevantes sobre o tema abordado. Tendo como questão preliminar estabelecer o conceito da história da Educação Especial Inclusiva, também traz presente a Educação Especial no século xx e Educação Inclusiva com uma visão histórica. Considera-se de grande relevância a oportunidade de realizar este trabalho que poderá trazer contribuição significativa a atividade político-pedagógica do professor(a). Os educadores precisam estar conscientes da diversidade que vão enfrentar na sala de aula, por isso devem estar preparados para trabalhar com as diferenças. A inclusão verdadeira é um desafio que deve ser enfrentado pelos governantes, pelos órgãos encarregados das normas educacionais, pelas direções das escolas, pela equipe escolar e principalmente pelos professores, pais e comunidade em geral. A educação inclusiva deve pautar-se por princípios éticos, formação profissional de qualidade, competência e eficiência dos professores.

Palavras chave: Inclusão, educação especial, professor, aluno

Resumen: En el presente estudio se buscó, a través de levantamiento bibliográfico, lectura y análisis de varias obras de diferentes autores, presentar aspectos relevantes sobre el tema abordado. Teniendo como cuestión preliminar establecer el concepto de la historia de la Educación Especial Inclusiva, también trae presente en Educación Especial el siglo xx y Educación Inclusiva con una visión histórica. Se considera de grande relevância la oportunidad de realizar este trabajo que podrá traer contribución significativa la actividad político-pedagógica del profesor(a). Los educadores necesitan estar concientes de la diversidad que van a enfrentar en la sala de aula, por eso deben estar preparados para trabajar con las diferencias. La inclusion verdadera es un desafio que debe ser enfrentado por los gobernantes, por los órganos encargados de las normas educacionales, por las direcciones de las escuelas, por el equipo escolar y principalmente por los profesores, padres y comunidad en general. La educación inclusiva debe pautarse por principios éticos, formación profesional de calidad, cualificación y eficiencia de los profesores.

Palabras llave: inclusión, la educación especial, maestro, estudiante

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

EDUCAÇÃO ESPECIAL – HISTÓRICO DO SURGIMENTO

É importante contextualizar a Educação Especial desde seus primórdios até a atualidade, para que. É importante contextualizar a Educação Especial desde os seus primórdios até a atualidade, para que se perceba que as escolas especiais são as principais responsáveis pelos avanços da inclusão, longe de serem responsáveis pela negação do direito das pessoas com necessidades educacionais especiais, de terem acesso à educação. Evidencia-se que a inclusão ou a exclusão das pessoas com deficiência estão intimamente ligadas às questões culturais.

No Brasil, até a década de 50, praticamente não se falava em Educação Especial. Foi a partir de 1970, que a educação especial passou a ser discutida, tornando-se preocupação dos governos com a criação de instituições públicas e privadas, órgãos normativos federais e estaduais e de classes especiais.

Hoje, muitos autores defendem este sistema de Ensino Especial paralelo, criado para educar os portadores de uma diferença, contribuem também para que sejam segregados, e excluídos da sociedade que os nega. Estes autores parecem que desconhecem a importância de se construir um processo de inclusão, gradativo, que é aconselhado por muitos.

A educação é responsável pela socialização, que é a possibilidade de uma pessoa conviver com qualidade na sociedade, tendo, portanto, um caráter cultural acentuado, viabilizando a integração do indivíduo com o meio.

Tem-se a Declaração de Salamanca (1994) como marco e início da caminhada para a Educação Inclusiva. A inclusão é um processo educacional através do qual todos os alunos, incluído, com deficiência, devem ser educados juntos, com o apoio necessário, na idade adequada e em escola de ensino regular.

Enquanto educadores, nosso papel frente à inclusão, reside em acreditar nas possibilidades de avanços acadêmicos dos alunos denominados normais, terão de se tornar mais solidários, acolhedores diante das diferenças e, crer que a escola terá que se renovar, pois a nova política educacional é construída segundo o princípio da igualdade de todos perante a lei que abrange as pessoas de todas as classes sociais.

A prática da educação inclusiva merece cuidado especial, pois estamos falando do futuro de pessoas com necessidades educacionais especiais. Antes mesmo de incluir, é importante certificar-se dos objetivos dessa inclusão, para o aluno, quais os benefícios/avanços, ele poderá ter, estando junto aos alunos da rede regular e produzir transformações.

A educação especial surgiu com muitas lutas, organizações e leis favoráveis aos deficientes e a educação inclusiva começou a ganhar força a partir da Declaração de Salamanca (1994), a partir da aprovação da constituição de 1988 e da LDB 1996.

Historicamente, a educação especial tem sido considerada como educação de pessoas com deficiência, seja ela mental, auditiva, visual, motora, física múltipla ou decorrente de distúrbios evasivos do desenvolvimento, além das pessoas superdotadas que também têm integrado o alunado da educação especial.

A deficiência principalmente a mental tem características de doenças exigindo cuidados clínicos e ações terapêuticas. A educação dessas pessoas é denominada de educação especial em função da “clientela” a que se destina e para a qual o sistema deve oferecer “tratamento especial” tal como contido nos textos da lei 4024/61 e da 5692/71, hoje substituída pela nova lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/96.

Como se pode contatar na atual LDB, há sensível evolução, embora o alunado continue com “clientela” e a educação especial esteja conceituada como modalidade de educação escolar oferecida a educandos portadores de necessidades especiais.

2 EDUCAÇÃO ESPECIAL NO SÉCULO XX

A partir de 1930, a sociedade civil começa a organizar-se em associações de pessoas preocupadas com o problema da deficiência: a esfera governamental prossegue a desencadear algumas ações visando a peculiaridade desse alunado, criando escolas junto a hospitais e ao ensino regular, outras entidades filantrópicas especializadas continuam sendo fundadas, há surgimento de formas diferenciadas de atendimento em clínicas, institutos psicopedagógicos e outros de reabilitação geralmente particular a partir de 1950, principalmente, tudo isso no conjunto da educação geral na fase de incremento da industrialização do BR, comumente intitulada de substituição de importações, os espaços possíveis deixados pelas modificações capitalistas mundiais (JANNUZZI, 2004 p.34).

De acordo com o autor, o governo não assume esse tipo de educação, mas contribui parcialmente com entidades filantrópicas. Em São Paulo, por exemplo, o governo auxilia tecnicamente o Instituto Padre Chico (para cegos) em 1930 e a fundação para o livro do cego no Brasil, esta fundada por Darina Nowwil e Adelaide Peis Magalhães em 1946, decretada de utilidade pública em 1954.

Em 1954, surge o movimento das Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), e aumenta o número de escolas especiais. A APAE é concebida tendo como parâmetro a organização da National Association for Retarded Children dos Estados Unidos da América, que consistia em uma associação de assistência às crianças excepcionais.

Após a Segunda Guerra Mundial, devido ao grande número de lesionados, a Europa aproximou-se na área da saúde para este atendimento. No Brasil, os deficientes sempre foram tratados nesta área, porém agora surgem clínicas, serviços de reabilitação psicopedagógicos alguns mais outros menos voltados à educação. Na década de (50) na Dinamarca as associações de pais começaram a rejeitar as escolas especiais do tipo segregadoras e receberam apoio administrativo incluindo em sua legislação o conceito de normalização o qual consiste em ajudar o deficiente a adquirir condições e os padrões da vida cotidiana o mais próximo possível do “normal” introduzindo essa pessoa na sociedade já na década de 70 nos Estados Unidos, ouvia-se falar em inclusão.

Romanelli (2003) destaca que o período entre 1960 e 1968 foi marcado pela crise da nova Pedagogia e pela articulação de tendência tecnicista, assumida pelo grupo militar e tecnocrata. A educação nessa época passou a ser enfatizada como derivada do projeto de

desenvolvimento econômico e após isso, no período de 1968/71, a educação, a escola e o ensino foram concebidos como investimentos. A nova ideologia da eficácia da produtividade refletiu nas preocupações didáticas da época, reproduzindo o ensino da disciplina à dimensão técnica, afirmando a neutralidade científica dos métodos.

Neste ínterim, em 1961, foi publicada a lei nº 4.024. De certa forma, não houve alteração na estrutura do ensino já que permaneceu a mesma reforma Capanema (1942), mas com a vantagem de ter sido quebrada a rigidez, permitindo a equivalência dos recursos e, portanto, a flexibilidade na passagem de um para outro. Esta lei, aponta Kassir (1999), começa a explicitar o interesse pelo deficiente, tendo em vista que, na sociedade como um todo, fala-se em ingresso à escola de parte da população economicamente menos favorecida à escolarização, [...] “a partir desse momento, notamos a preocupação dos poderes públicos com os problemas de aprendizagem e com a educação especial propriamente.”

Nessa perspectiva sobre políticas públicas e práticas pedagógicas na educação inclusiva acrescentam:

De longa data, a educação nacional vem mostrando o quanto necessita de mudanças para atender a todos os alunos, garantido o desenvolvimento escolar destes, e como nesse sentido, a vontade política para enfrentar um programa em favor das transformações de qualidade tem sido preferida pela opção por políticas que a um custo que não exija ampliação significativa da participação da educação na renda nacional e no orçamento público, privilegiam intervenções que tem sido compensatórias ou orientadoras para ações que possam mostrar números indicativos e maior acesso e permanência dos alunos no sistema escolar (FERREIRA & FERREIRA, 2004, p.33).

É importante que se saliente que as escolas e classes especiais passaram a ter um elevado número de alunos com “problemas” e que não necessitariam estar ali. Assim, verificou-se que a organização da educação especial e de classes especiais se deu em consequência da Lei 5.692/71, com a criação do centro Nacional de Educação Especial (CENESP) e, posteriormente, a estruturação da Secretaria de Estado de Educação e do serviço de Educação de Excepcionais, passa a denominar-se Departamento de Ensino Especial.

Na realidade, na época, a expressão Educação Especial foi se firmando desde o governo de Médici (1969- 1974). Na comunidade acadêmica isso se manifestou com a criação, em 1978, do Programa de Mestrado em Educação Especial da Universidade de São Carlos (UFSCar) e do Curso de Mestrado em educação, em 1979, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).

De acordo com Sasaki (2002), no início da década de 70, o movimento de integração social passou a ser a discussão, quando então se intentava a inserção do deficiente na sociedade de uma forma geral.

A literatura pertinente ao tema evidencia que, de um modo geral, a prática de integração teve maior impulso a partir da década de 80, com o surgimento da luta pelos direitos das pessoas portadoras de deficiência.

Cabe salientar que a Educação Especial hoje, integrada ao sistema educacional identificou-se com suas dificuldades, objetivos e filosofia, que consiste em formar cidadãos conscientes e participativos.

3 EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UMA VISÃO HISTÓRICA

Com os movimentos internacionais surge a educação inclusiva, ainda mesmo sem ter essa denominação essa consciência (que hoje impera), começou a se fortalecer em diversos pontos do mundo como, Estados Unidos, Europa e a parte inglesa do Canadá.

O movimento cresceu, ganhou muitos adeptos em progressão geométrica como resultados de vários fatores, entre eles, o desdobramento de um fenômeno que caracterizou-se a fase Pós-Segunda Guerra Mundial. Feridos da guerra se tornaram deficientes. Uma vez reabilitados, voltariam a produzir. Ao redor deles, foi surgindo uma legião multidisciplinar de defensores de seus direitos. Eram cidadãos que se sentiam, de algum modo, responsáveis pelos soldados que tinham ido representar a pátria no front, há décadas. Apesar de dano e perdas, o saldo foi positivo. O mundo começou a acreditar na capacidade das pessoas com deficiência.

Na defesa da educação inclusiva Werneck enfatiza a construção de uma sociedade inclusiva que estabeleça um compromisso com as minorias, dentre as quais se inserem os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. A autora coloca que a inclusão vem “quebrar barreiras cristalizadas em torno de grandes estigmatizados” (1997, p. 45).

Na concepção de Sasaki:

É fundamental equiparmos as oportunidades para que todas as pessoas, incluindo portadoras de deficiência, possam ter acesso a todos os serviços, bens, ambientes construídos e ambientes naturais, em busca da realização de seus sonhos e objetivos (2002, p. 41).

A Educação Inclusiva se caracteriza com uma política de justiça social que alcança alunos com necessidades especiais, tomando-se aqui o conceito mais amplo, que é o da Declaração de Salamanca:

O princípio fundamental desta linha de Ação é de que as escolas devem acolher todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem dotadas, crianças que vivem nas ruas e que trabalham, crianças de minorias lingüística, étnicas ou culturais e crianças e crianças de outros grupos ou zonas desfavoráveis ou marginalizadas (1994, p. 17- 18).

Percebe-se que os movimentos pela sociedade inclusiva são internacionais e o Brasil está engajado nele, pois cerca de 15 milhões de brasileiros portadores de deficiência aguardam a oportunidade de participar plenamente da vida em sociedade como tem direito.

A educação Inclusiva, que vem sendo divulgada por meio de Educação Especial, teve sua origem nos Estados Unidos, quando a lei pública 94.142, de 1975, resultado dos movimentos sociais de pais e alunos com deficiência, que reivindicavam o acesso de seus filhos com necessidades educacionais especiais às escolas de qualidade (STAINBAK E STAINBAK, 1999, p.36).

A preocupação com a defesa dos princípios fundamentais extensivos aos portadores de necessidades educacionais especiais ampliou os movimentos em favor de inclusão. Como mostram os autores acima citados:

Enquanto este movimento crescia na América do Norte, ao mesmo tempo, o movimento reconhecia a diversidade e o multiculturalismo como essências humanas começaram a tomar e ganhar força na Europa em decorrência das mudanças geopolíticas ocorridas nos últimos 40 anos do século XX. Uma das conseqüências deste último movimento foi em 1990, o Congresso de educação para todos em Jamtien na Tailândia que tinha como propósito a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental tornara-se objetivos e compromissos oficiais do poder público perante a comunidade internacional. (STAINBAK e STAINBAK, 1999, p.36).

Frente a esse compromisso, foi natural que profissionais se mobilizassem a fim de promover o objetivo da Educação para Todos, examinando as mudanças fundamentais e políticas necessárias para desenvolver a abordagem da Educação Inclusiva, nomeadamente, capacitando as escolas para atender todas as crianças, sobretudo as que têm necessidades educativas especiais (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

E assim, contanto com a participação de noventa e dois representantes governamentais e vinte cinco organizações internacionais, realizou-se em 1994, na cidade de Barcelona,

Espanha, a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: acesso a qualidade.

Cabe salientar, que é preciso reconhecer que a proposta de Educação Inclusiva foi deflagrada pela Declaração de Salamanca, a qual proclamou, entre outros princípios o direito de todos à educação, independentemente das diferenças individuais.

De acordo com Carvalho (1999) a formulação e a implementação de políticas voltadas para a integração de pessoas portadoras de deficiência têm sido inspiradas por uma série de documentos contendo declaração, recomendações e normas jurídicas internacionais e nacionais envolvidas com a temática da deficiência.

4 EDUCAÇÃO INCLUSIVA E LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

O direito de todos à educação está estabelecido na Constituição de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, sendo um dever do Estado e da família promovê-la. A finalidade da educação é o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Goffredo, no artigo “Educação: Direito de todos os brasileiros” (1999, p. 28) destaca que o nosso atual texto constitucional (1988) consagra no Art. 205, a educação como direito de todos e dever do estado e da família, termo referido anteriormente.

Concorda-se plenamente com o autor quando realça, citando o Art. 205, colocando que a educação é direito de todos os brasileiros, porém sabemos que nem todos são atendidos e contemplados no seu direito.

No Art. 206, podem-se destacar princípios eminentemente democráticos, cujo sentido é nortear a educação, tais como: a igualdade de condições não só para o acesso, mas também para a permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar e divulgar o pensamento; o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas; a coexistência de instituições públicas e privadas, a existência do ensino público gratuito e a gestão democrática do ensino público.

Goffredo (1999) ressalta que as linhas mestras estabelecidas pela constituição foram regulamentadas em seus mínimos detalhes pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei Nº 9394/96.

Além dessas leis acima citadas, é preciso destacar o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; a Lei Federal Nº 7.855, de 24 de outubro de 1989. Esta lei é relevante. Entre outras medidas, criou a Coordenadoria Nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), órgão responsável pela política Nacional para a

Integração de Pessoa Portadora de Deficiência. Hoje a CORDE faz parte da Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Ministério Público da Justiça. A mesma lei 7.855/89, atribui competência também ao Ministério Público para fiscalizar instituições e apurar possíveis irregularidades através do inquérito civil e competente Ação Civil Pública, se for o caso.

O artigo de Goffredo (1999) já citado salientou que a lei 9394/96, Lei de Diretrizes e bases da Educação apresenta características básicas de flexibilidade, além de algumas inovações que em muito favorecem o aluno portador de necessidades educativas especiais. Pela primeira vez surge em uma LDB um capítulo (cap. V), destinado à Educação Especial, cujos detalhes são fundamentais.

Na concepção de Werneck (1997), tanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, quanto a Constituição Brasileira, têm sido interpretadas por alguns estudiosos, como incentivadoras da inclusão, isto porque ambas definem que o atendimento de alunos com deficiência deve ser especializado e preferencialmente na rede regular de ensino.

Referindo-se a essas leis a autora sublinhou:

1. Na Constituição Brasileira: o inciso III do Art. 208 da Constituição Federal fundamenta a Educação no Brasil e faz constar a obrigatoriedade de um ensino especializado para crianças portadoras de deficiência. Este é o texto: “O dever do Estado com educação será efetivado mediante a garantia de: III – Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.
2. Na lei de Diretrizes e Bases de 1996: No título III “Do direito à educação e dever de educar”, a LDB diz que o dever do Estado com a educação escolar será efetivado mediante algumas garantias. No seu artigo 4º, inciso III, a lei postula;
3. “Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino” (1988, p. 82).

Os pressupostos teóricos analisados, a CF (Constituição Federal) e a LDB expressam claramente que a nova proposta de Educação Inclusiva recomenda que todos os portadores de necessidades educacionais especiais sejam matriculados em turma regular, baseada no princípio de educação para todos.

A esse respeito Goffredo acrescenta:

Frente a esse novo paradigma educativo, a escola deve ser definida como uma instituição social que tem por obrigação atender todas as crianças, sem exceção. A escola deve ser aberta, pluralista, democrática e de qualidade. Portanto, deve manter as suas portas abertas às pessoas com necessidades educativas especiais (1999, p. 31).

Na realidade, cabe à escola a função de receber e ensinar a todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais ou outras. O processo de ensino/aprendizagem deve ser adaptado às necessidades dos alunos. E, a escola tem obrigação de receber a todos que procuram, indistintamente.

5 A INCLUSÃO SOB A INFLUÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE SALAMANCA

A legislação que vige atualmente e os documentos oficiais fazem menção explícita à Declaração de Salamanca.

Creemos e proclamamos que:

- Todas as crianças, de ambos os sexos, têm direito fundamental à educação e que a elas deve ser dada a oportunidade de obter e manter um nível aceitável de conhecimentos;
- Cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem e que lhe são próprias;
- Os sistemas educativos devem ser projetados e os programas aplicados de modo que tenham em vista toda a gama dessas diferentes características e necessidades;
- As escolas comuns, com essa orientação integradora representam o meio mais eficaz de combater atitudes discriminatórias, de criar oportunidades acolhedoras, construir uma sociedade integradora e dar educação para todos; além disso, proporcionam uma educação efetiva à maioria das crianças e melhoram a eficiência e, certamente, a relação custo x benefício de todo sistema educativo.

O que a autora procura ressaltar é que quando a igualdade de direitos aparece junto com o respeito às diferenças, prevalece a visão universalista, marcada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Os alunos têm direitos iguais, independente das características, interesses e necessidades individuais, que são diferentes. A Declaração de Salamanca deixa claro que a escola deve oferecer os serviços adequados para atender à diversidade da população.

Nesse contexto, a construção de uma sociedade integradora, por sua vez, somente será possível se a integração se efetivar em todos os âmbitos da vida social. Isto quer dizer que a sociedade será integradora na medida em que a educação, a economia, a cultura e a saúde integrem as classes, camadas e grupos excluídos.

Ainda segundo a declaração:

As escolas integradoras constituem um meio favorável à construção da igualdade de oportunidades da completa participação; mas, para ter êxito, requerem um esforço comum, não só dos professores e do pessoal restante da escola, mas também dos colegas, pais, famílias e voluntários. A reforma das instituições sociais não só é uma tarefa técnica, mas também depende, antes de tudo, da convicção, do compromisso e da boa vontade de todos os indivíduos que integram a sociedade (2004, p. 14).

A mesma linha está presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, de 1996), que consiste na responsabilidade do poder público, matrícula preferencial na rede regular de ensino, apoio especializado necessários. Essa referencia ao papel central da escola comum é reforçada pela adesão do governo brasileiro à Declaração de Salamanca (1994).

6 EDUCAÇÃO INCLUSIVA: PROFESSOR, ESCOLA E FAMÍLIA

A educação dá-se em qualquer lugar, na família, nas indústrias, escolas, instituições esportivas, hospitais, em todos os cantos do mundo. Nesta perspectiva Freire(1999, p. 25) afirma que: “ensinar não é transmitir conhecimento, mas criar as possibilidades para sua produção ou a sua construção”.

Nesse sentido deve-se entender a educação como um progresso dinâmico e flexível, que possibilite ao ser humano interagir diretamente com a sociedade, desenvolver suas potencialidades, decidir sobre seus objetos e ações.

Considerando-se que o ato educativo, além de pedagógico, é eminentemente político, é preciso elevar a capacidade crítica de todos os professores de modo a perceberem que a escola, como instituição social, está inserida em contextos de injustiças e de desigualdades que precisam ser modificados. Neste caso, Carvalho, afirma que a “transformação social é a transformação das condições concretas da vida dos homens” (2000, p. 164). E este é um processo histórico condicionado pelas próprias condições de vida e resultado da ação histórica dos homens.

Prosseguindo, a referida autora ressalta, sem atribuir tamanha responsabilidade aos professores, unicamente, há que reconhecer que eles desempenham significativo papel nessa direção. Para se desincumbirem desse papel, precisam dispor de conhecimentos além daqueles estritamente relacionados aos assuntos que irão lecionar. É necessário que estejam instrumentalizados a promover a educação com o sentido de formação e não como transmissão de conhecimentos, apenas.

A escola é entendida como sendo de todos, independente de sua origem social, de um país de origem ou étnica. Os alunos com necessidades especiais de aprendizagem recebem atendimento individualizado, de modo que possam superar suas dificuldades.

A vivência escolar tem demonstrado que a inclusão pode ser favorecida quando observam as seguintes providências: preparação e dedicação dos professores; apoio especializado para os que necessitam; e a realização de adaptações curriculares e de acesso ao currículo, se pertinentes (CARVALHO, 1999, p.52).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao encerrar esta pesquisa não significa que o tema tenha se esgotado, pois a educação inclusiva é um processo em desenvolvimento e depende de muita reflexão e ação para chegar a práticas concretas eficientes da educação inclusiva que se pretende alcançar.

A Educação Inclusiva ganhou força a partir da Declaração de Salamanca (1994), e no Brasil a partir da aprovação da Constituição em 1988 e da LDB em 1996, as transformações tem se processado nos âmbitos do financiamento, do currículo, da gestão, da avaliação, da organização pedagógica, dos materiais didáticos, da presença dos instrumentos de comunicação na escola.

Através da pesquisa foi possível reconhecer que mesmo dentro de toda complexidade das relações humanas, o papel da educação é inigualável e insubstituível. Para que este papel tão importante da educação aconteça na prática é preciso qualidade, eficiência, competência, diálogo e afetividade para transformar sonhos em alegrias concretas.

O processo de ensino/aprendizagem requer o entendimento de que ensinar e aprender não significa acumular informações memorizadas, mas sim fazer o aluno buscar novas alternativas, fazer escolhas frente a novas situações apresentadas.

Este estudo aponta para a necessidade de repensar e resignificar a prática pedagógica docente, efetivando a construção de uma metodologia de ensino em que a prioridade seja levar o aluno a “aprender a aprender”, a incorporação de uma proposta pedagógica humana centrada no aluno, que desenvolva atitudes e valores humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Educação Especial: deficiência mental**. Org. Erenice Nathalia Soares de Carvalho. Brasília: MEC/SEESP, 1997 (Série Atualidades Pedagógicas 3).

CARVALHO, Rosita Elder. **O Direito de Ter Direito.** In: Salto para o futuro. Educação Especial: Tendências atuais/ Secretaria de Educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação, SEEP, 1999.

_____. **Removendo barreira para aprendizagem: educação inclusiva.** Porto Alegre: Mediação, 2000.

GOFFREDO, Vera Lúcia Flor Sénéchal. **Educação: Direito de Todos os Brasileiros.** In: Salto para o futuro: Educação Especial: Tendências atuais/ Secretaria de Educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação, SEED, 1999.

JANUZZI, Gilberta de Martinho. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** Campinas. Autores Associados, 2004. Coleção Educação Contemporânea.

KASSAR, Monica de Carvalho Guimarães. **Deficiência Múltipla e educação no Brasil. Discurso e Silêncio na história dos sujeitos.** Campinas. Autores Associados, 1999.

RESENDE, Lúcia Maria. **A perspectiva multicultural no projeto político pedagógico.** In: VEIGA, Ilma [org.] Escola: Espaço do projeto político-pedagógico. Campinas, São Paulo: Papyrus, 1998, p. 45.

ROMANELLI, Otaiza de Oliveira. **História da educação no Brasil.** 28 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** 4 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2002.

STAINBACK, Suzan & Willian Satainback. **Inclusão: Um Guia para Educadores.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** [Adotada pela Conferencia Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais]. Acesso e Qualidade, realizada em Salamanca, Espanha, entre 7 e 10 de junho de 1994. Genebra, UNESCO 1994.

WERNECK, Claudia. **Ninguém mais vai ser bonzinho na Sociedade inclusiva.** Rio de Janeiro, WVA, 1997.